

Ata da sessão ordinária

Aos trinta dias do mês de agosto de um mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos. Srs. Des. Miroslino Pontá e Mello Junior, Drs. Leindolfo Bastiello, Faria Alvim, Samuel Weneck, Lóbo de Resende e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Per. nio. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

JULGAMENTOS - Recursos de Barbacena - Recorrente: Delegado do Partido Social Democrático. Recorrido: M. Juiz Eleitoral - N.ºs. 409/62, 415/62, 421/62 e 427/62: Relator: Des. Mello Junior. Decisão: negaram provimento. N.ºs. 410/62, 416/62, 422/62 e 428/62. Relator: Dr. Lóbo de Resende. Decisão: negaram provimento. N.ºs. 411/62, 417/62, 423/62 e 429/62. Relator: Des. Miroslino Pontá. Decisão: negaram provimento. N.ºs. 412/62, 418/62, 424/62 e 430/62. Relator: Dr. Samuel Weneck. Decisão: negaram provimento. N.ºs. 413/62, 419/62, 425/62 e 431/62. Relator: Dr. Leindolfo Bastiello. Decisão: negaram provimento. N.ºs. 414/62, 420/62, 426/62 e 432/62. Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: negaram provimento. Recurso n.º 433/62, de



Dous do Tudaia. Recorrente: Delegado do Partido Republicano. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: deram provimento para cassar a decisão recorrida e determinaram que o MM. Juiz assine prazo para a apresentação do documento a que se refere o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e decida afinal como julgar de direito. Recurso nº 434/62 de Matozinhos. Recorrente: Delegado do PTB. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lobo de Figueiredo. Decisão: não tomaram conhecimento. Recurso nº 436/62 de Novo Cruzeiro. Recorrente: Delegado da U.D.N. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: converteram o julgamento em diligência. Recursos de Rouso Alto. Recorrente: Delegado do P.S.D. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. nº 437/62. Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: negaram provimento. Nº 438/62. Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: negaram provimento. Nº 439/62. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: negaram provimento. Recurso nº 441/62 de Caldas. Recorrente: Delegado do P.S.D. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Mervílio Corrêa. Decisão: deram provimento para cancelar a inscrição. Comunicação urgente ao MM. Juiz Jesus. Recurso nº 442/62 de Coração de MM. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: negaram provimento. Recursos de Pedro Leopoldo. Recorrente: Delegado do PTB. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral:



*Amorim*

Nº 443/62 Relator: Dr. Lindolfo Pachello. Decisão: negaram provimento. Nº 444/62 Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: negaram provimento. Nº 445/62 Relator: Des. Mello Junior. Decisão: negaram provimento. Recursos de Rio Pomba. Recorrente: Delegado do PSD. Recorrido: M. J. Juiz Eleitoral. Nºs 450, 456, 462, 468, 474, 480 e 486/62 Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: negaram provimento. EXPEDIENTE. O Exmo. Sr. Des. Merolino Corrêa, considerando ser esta a última sessão a que comparece o exmo. sr. Des. Gorazil de Faria Alvim, recentemente promovido a Des. do Tribunal de Justiça, apresentou-lhe os cumprimentos do C. Tribunal e exaltou-lhe as excelentes qualidades pessoais e de juiz. O Exmo. Sr. Presidente frisou os traços que assinalaram a personalidade do homenageado, realçando a profundidade da perda da Justiça Eleitoral, bem como a justiça com que foi conduzido a um lugar no mais alto Colégio de Justiça em Minas Gerais. O homenageado expressou o seu agradecimento, manifestando a alegria com que participou da Corte Eleitoral. Pediu, ao final, se transmitisse ao funcionalismo da Casa sua despedida. Finalmente foi convocada uma sessão extraordinária para sábado, dia 1º de setembro, às 9 horas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata. Lf. Fernandes, subsecretário substituto.